

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 472/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de acesso ao Sistema de Administração de Processos Administrativos Digitais – SISDOC,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Acrescentar ao artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 024/2013 os seguintes parágrafos:

“§ 1º As unidades responsáveis pela autuação ou instrução do processo administrativo digital também poderão efetivar o cadastro de usuário externo no Sistema de Administração de Processos Administrativos Digitais – SISDOC.

§ 2º O cadastramento de usuário externo será realizado mediante a adequada identificação do interessado, na qual deverá constar o nome completo do requerente, CPF/CNPJ e e-mail.

§ 3º Os documentos apresentados por usuários externos deverão ser autenticados em cartório, facultada à unidade responsável pelo seu recebimento efetuar a sua autenticação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Desembargadora Elza Cândida da Silveira Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

Goiânia, 6 de dezembro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL